



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança/ES, 30 de abril de 2024.

OFÍCIO CMBE Nº 124/2024

no 3119/24
PROTOCOLO
Município de Boa Esperança/ES
30/04/24

Referência: Comunica rejeição de Projeto de Lei nº 034/2023

A Sua Excelência a Senhora Prefeita de Boa Esperança-ES.

Senhora Prefeita,

Considerando o disposto no Art. 83 do Regimento Interno Cameral que diz: “O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões Permanentes a que foi distribuído, será tido como rejeitado.”

Comunicamos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº034/2023 “Considera como experiência profissional o estágio curricular pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público perante a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma que especifica.”, foi rejeitado, tendo em vista que a Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram pareceres contrários ao referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CARLOS VENANCIO

Presidente